



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 01 de fevereiro de 2024.

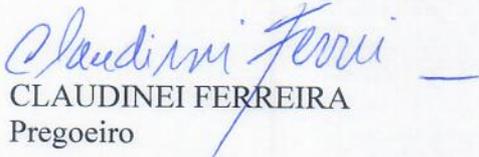
Ao
Sr. CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2024

A empresa PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI - ME, inscrita no CNJ/MF sob nº 16.368.792/0001-91, com sede Rua Vicente Machado, 172 A – centro – Abatiá- PR., solicitou a Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo o objeto é a **“ aquisição de uma pá carregadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.”**.

Trata-se de questões técnicas, sendo assim diante da necessidade em dar continuidade ao processo licitatório acima citado, solicito que se posicione.

Segue cópia do pedido da empresa acima mencionada..


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº: 01/2024

OBJETO: "Aquisição de uma pá carregadeira destinada a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI – ME a qual questiona possível restrição de participação ao exigir no edital a descrição do objeto com as características constante do MODELO 07, em especial a transmissão, com 04 (quatro) a frente e 03 (três) a ré.

Segue abaixo recorte do edital da especificação:

PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO

nº /2.0

LOTE Nº: 01

PROponente:

Prefeitura Municipal SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Pr.

Nome do Bem: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	127 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA) 06 cilindros turbo	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo de transmissão	Hidrostático ou Powershift	
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	04 (quatro) a frente e 03 (três) a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A administração como representante da coletividade, utiliza-se da prerrogativa do interesse público, para que seus interesses se sobreponham aos dos particulares. Isso ocorre também no instituto da licitação, onde a Administração Pública, através de seu edital, poderá impor ao futuro contratado suas prerrogativas e seus interesses.

Assim a Administração ao definir determinadas características dos produtos que deseja adquirir, está exercendo o seu direito de obter de forma mais vantajosa o produto que supre suas necessidades.

Observa-se que ao solicitar uma máquina que possui a descrição do objeto com as características constante do MODELO 07, em especial a transmissão, com 04 (quatro) a frente e 03 (três) a ré; não está limitando a participação nem restringindo qualquer empresa; Entretanto a exigência é plausível pois a justificativa de tal característica é mais vantajosa ao interesse do município pois o motor tem mais potencia e desempenharia com maior agilidade o serviço

Também esclarece que a exigência da potência mínima de 127 HP é justifica-se que o motor exigido é 06 cilindros logo sendo necessário tal potência.

Frisasse que as características exigidas em edital atendem mais de um tipo de modelo/marca existente no mercado, o que por si só já descaracteriza o alegado pela empresa de estar limitando ou direcionando a um tipo de produto.

São José das Palmeiras- PR, 05 de fevereiro de 2024.


CLEBER DE CARVALHO PIERAZO